



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

= DECRETO N.º 2.960/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020 =

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR).

**ALESANDRA COLOMBO MARANA**, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

## DECRETA:

**Artigo 1.º** - Fica a Secretária Municipal de Administração, do Município de Ocauçu autorizado a abrir nos termos da Lei Municipal n.º 1.821/2019 de 13 de novembro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) destinados à suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

**Local: 020401          ENSINO FUNDAMENTAL**

Ficha: 126 - 12.361.0403.2008.0000          Manutenção do Ensino Fundamental          20.000,00  
3.1.90.11.00          VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Local: 020402          ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**

Ficha: 138 - 12.365.0401.2004.0000          Manutenção da Pre-Escola          15.000,00  
3.1.90.11.00          VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Local: 020505          FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE OCAUÇU**

Ficha: 250 - 08.244.0105.2041.0000          Administração do Fundo Social de Solidariedade          5.000,00  
3.3.90.32.00          MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Artigo 2.º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**Local: 020505          FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE OCAUÇU**

Ficha: 249 - 08.244.0105.2041.0000          Administração do Fundo Social de Solidariedade          -2.500,00  
3.3.90.30.00          MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 251 - 08.244.0105.2041.0000          Administração do Fundo Social de Solidariedade          -2.500,00  
3.3.90.39.00          OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Local: 900000          RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

Ficha: 447 - 99.999.0999.0999.0000          Reserva de Contingência          -35.000,00  
9.9.99.99.00          RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

MUNICÍPIO DE OCAÇU, 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

---

**Alessandra Colombo Marana**

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaçu, em data supra).

---

**Ademilson Ferreira de Araújo**

- Secretário Municipal de Administração -